

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU|ES

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal APROVOU, nos termos do artigo 16, XXI, da Lei nº 1.380/90, (LOM), e eu, Leandro Gomes da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, com fulcro nas disposições do inciso IV do artigo 34, do mesmo Diploma Legal, PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N° 423/2021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

"APROVAÇÃO COM RESSALVA DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2017, DE RESPONSABILIDADE DO SR. JOSÉ DE BARROS NETO"

A Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições Legais e Regimentais APROVOU, e eu PROMULGO, com fulcro no artigo 29, inciso IV do Regimento Interno, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - Fica APROVADA COM RESSALVA as contas do Município de Baixo Guandu/ES, referente ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Ex-Prefeito Municipal, Sr. José de Barros Neto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

Leandro Gomes da Cruz

Leandro Gomes da Cruz Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria em 09/11/2021

Drielly de Fátima Dettoni Schwambach

Drudly de S. Dettoni Schulambach

Secretária Legislativa Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DRIELLY DE FÁTIMA DETTONI SCHWAMBACH, Secretária Legislativa Municipal, por nomeação na forma de lei.

CERTIFICA, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Câmara Municipal de Biaxo Guandu – ES e SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, o Decreto Legislativo Nº 423/2021 de 09 de Novembro de 2021, que dispõe sobre a "Aprovação com ressalva das contas do exercício de 2017, de responsabilidade do Sr. José de Barros Neto", nos termos do disposto no Art. 90, da Lei Municipal nº 1.380 de 05 de Abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 09 de Novembro de 2021.

Drielly de Satima Dettoni Schumbach DRIELLY DE FÁTIMA DETTONI SCHWAMBACH

Secretária Legislativa Municipal